



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.857/2001

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais:

Destino/Valor	Fonte
Secretaria de Educação Equipamentos e Material Permanente R\$ 600.000,00	Secretaria de Planejamento R\$ 100.000,00 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ 500.000,00
Secretaria de Saúde Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ 150.000,00
Secretaria de Finanças Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 250.000,00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Os Decretos de abertura dos Créditos aqui autorizados definirão as classificações econômica e funcional programática das novas dotações, conforme disposto nos anexos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2001.

  
José Aglailson Querálvares  
-Prefeito-